

## **Regulamento**

### **Regras para a seleção das candidaturas à realização dos congressos da Sociedade Portuguesa de Biomecânica**

#### Preâmbulo

A biomecânica tem contribuído marcadamente para o alargamento das fronteiras do saber, fruto de uma investigação de excelência que tem conduzido ao desenvolvimento de projetos de investigação com relevância na medicina, na bioengenharia, no desporto, na ergonomia, na biologia, na automação, na reabilitação, na terapia ocupacional, no design de produtos e serviços, na ciência dos biomateriais, entre outros. Este facto, está bem patente em ofertas educativas na área científica, no número de projetos nacionais e europeus que se têm desenvolvido, na quantidade de eventos temáticos que as instituições de ensino e de investigação vão realizando anualmente, e no número significativo de artigos publicados em relevantes revistas científicas nesses diferentes domínios do conhecimento.

É com o enquadramento anterior que, desde 2005, a SPB vem promovendo o Congresso Nacional da Sociedade Portuguesa de Biomecânica (CNB), com a periodicidade de dois anos, procurando cumprir os seguintes objetivos:

- 1) Promover e estimular a colaboração entre investigadores, a partilha de projetos, trabalhos e resultados de investigação no âmbito da biomecânica;
- 2) Promover e estimular parcerias entre investigadores e instituições portuguesas e estrangeiras, em particular, com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com a International Society of Biomechanics e com a European Society of Biomechanics;
- 3) Promover a realização de workshops ou outras atividades destinadas, preferencialmente, a estudantes, que contribuam para a sua formação e estímulo à investigação em biomecânica;
- 4) Promover a participação de patrocinadores, como empresas ou grupos de investigação, com atividade nos diferentes domínios da biomecânica, através de stands que permitam a exposição dos seus serviços, produtos ou tecnologias durante a realização do congresso;
- 5) Promover atividades culturais que divulguem, preferencialmente, a região onde o congresso é realizado.

Nos últimos anos têm sido apresentadas várias candidaturas à organização do congresso da SPB, confirmando a sua vitalidade e relevância nacional. Ora, no sentido de orientar o processo de formalização das candidaturas à organização do congresso e garantir total transparência, a Direção da SPB decidiu aprovar o presente regulamento, que define os critérios a aplicar na seriação das candidaturas e que entrará em vigência a partir do 9.º CNB.

## Artigo 1.º

### Requisitos obrigatórios para a candidatura

1. A organização é delegada a uma instituição, grupo, ou consórcio de investigação ativo em áreas da biomecânica.
2. Existindo mais do que uma candidatura, a decisão da atribuição da organização é da responsabilidade da direção da SPB.
3. A proposta deve incluir um preâmbulo que evidencie, inequivocamente, os aspetos positivos e diferenciadores da candidatura e contenha uma síntese do modelo de organização do congresso.
4. O presidente da comissão organizadora tem de ser, necessariamente, membro efetivo da SPB.
5. A comissão organizadora deve integrar um membro da direção da SPB, designado pelo presidente da SPB, que fará a ligação entre a organização do congresso e a SPB.
5. O congresso deve ser realizado no primeiro trimestre do ano, de preferência no mês de fevereiro.
6. A proposta deve contemplar, obrigatoriamente, a realização de uma reunião da direção da SPB e a Assembleia-geral ordinária da SPB, ambas na data do congresso, com hora e local acordados com a direção da SPB.
7. A comissão organizadora do congresso deve organizar, divulgar e gerir a atribuição do prémio científico da SPB, prémio Professor Doutor João Martins, de acordo com o seu regulamento.
8. A comissão organizadora do congresso pode promover outros prémios, tais como, prémio para a melhor apresentação, prémio estudante, ou outros, sendo estes da sua inteira responsabilidade.
9. A comissão organizadora deve apresentar uma declaração de que serão apresentadas as contas do congresso nos 60 dias após a sua realização. No mesmo período, a organização deve transferir para a sociedade 40 euros por cada participante regular e 25 euros por cada estudante inscrito (independentemente do ciclo de estudos).
10. Os valores referidos no ponto anterior incluem o preço da quota da SPB, sendo que todos os participantes no congresso passam a ser membros efetivos da SPB com efeitos até ao biénio seguinte.
11. As inscrições devem estar de acordo com as seguintes regras:
  - b) Pode ser previsto um preço especial para estudantes do 1.º e 2.º ciclo que não sejam autores ou coautores de artigos;
  - c) Os participantes que se inscrevam como estudantes devem fazer prova dessa condição.
12. A submissão da proposta de organização do congresso deve incluir, necessariamente:
  - a) Indicação do presidente da organização do congresso;

- b) Indicação da comissão de honra (casa seja considerada);
- c) Composição da comissão organizadora (definitiva) e da comissão científica (pode ser provisória);
- d) Orçamento do congresso;
- e) Descrição detalhada do programa científico, pedagógico e sociocultural;
- f) Descrição detalhada da localização do congresso (local, acessibilidades, alojamento, etc.).

## Artigo 2.º

### Júri de avaliação das propostas

1. O júri de avaliação das propostas será constituído por todos os membros do conselho diretivo da SPB.
2. O presidente da SPB é o presidente do júri de avaliação das candidaturas propostas.
3. O júri elaborará uma ata da reunião de seriação das propostas que será apresentada na Assembleia-geral pelo presidente da SPB e distribuída aos responsáveis das candidaturas.
4. A decisão da direção da SPB é definitiva e não é passível de qualquer tipo de recurso.

## Artigo 3.º

### Critérios de avaliação e seriação

1. Nos principais critérios de avaliação, consideram-se as vertentes "Organização", "Científica", "Pedagógico" e "sociocultural" das propostas.
2. A classificação das propostas é feita numa escala de 0 a 100 pontos, atribuindo classificações a cada subcritério como especificado nos pontos seguintes.
3. Caso a candidatura não cumpra os requisitos e regras deste regulamento, será liminarmente excluída.
4. Consideram-se as seguintes pontuações para os principais critérios (totalizando 100 pontos):
  - 4.1 Organização (O): 60 pontos;
  - 4.2 Científico (C): 25 pontos;
  - 4.3 Pedagógico (P): 10 pontos;
  - 4.4 Sociocultural (SC): 5 pontos.
5. A cada critério consideram-se subcritérios com classificações ponderadas.
6. *Subcritérios do critério "Organização":*

- 6.1 Número de instituições envolvidas na organização (O<sub>1</sub>): máximo 15 pontos. Neste subcritério privilegia-se a candidatura que considere duas ou mais instituições na organização;
- 6.2 Instituições do interior ou litoral do país (O<sub>2</sub>): máximo 15 pontos. Neste subcritério privilegiar-se-á as localidades do interior;
- 6.3 Realização do congresso nas instalações da instituição ou fora dela (O<sub>3</sub>): 5 pontos ou 0 pontos (5 pontos se o congresso for realizado em instalações fora da instituição. Não obstante, a apresentação de argumentos considerados relevantes para o recurso a instalações próprias será ponderado);
- 6.4 Localização (cidade, vila ou aldeia) (O<sub>4</sub>): máximo 5 pontos. Neste critério serão avaliadas as características da localização do congresso, considerando todas as vertentes da organização na sua ligação com a envolvente paisagística e cultural;
- 6.5 Preçário (delegados, estudantes de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, outros) (O<sub>5</sub>): máximo 25 pontos. Neste subcritério privilegiar-se-á o custo mais baixo;
- 6.6 Atribuição de outros prémios para além dos definidos pela SPB (O<sub>6</sub>): 5 pontos ou 0 pontos. Neste subcritério atribuiu-se 5 pontos à apresentação de outros prémios;
- 6.7 Alojamento (O<sub>7</sub>): máximo 5 pontos. A avaliação do alojamento será feita considerando a sua quantidade, qualidade e preço;
- 6.8 Orçamento (O<sub>8</sub>): máximo 15 pontos. Apreciar-se-á a sua exequibilidade, detalhe e clareza.
- 6.9 Patrocinadores (O<sub>9</sub>): máximo 10 pontos;
- 6.10 Almoços, jantar do congresso e coffee-breaks (O<sub>10</sub>): máximo 5 pontos. Serão considerados as propostas das ementas dos almoços e do jantar do congresso.

*7. Subcritérios do critério “Científico”:*

- 7.1 Programa científico (C<sub>1</sub>): máximo 50 pontos;
- 7.2 Número de “Keynote Lectures” (C<sub>2</sub>): máximo 15 pontos;
- 7.3 Número de oradores convidados (sem serem keynote lectures) e se são nacionais e/ou internacionais (C<sub>3</sub>): máximo de 15 pontos;
- 7.4 Número de workshops e temáticas (C<sub>4</sub>): máximo 10 pontos;
- 7.5 Número e tipologia das sessões de apresentação (oral e póster) (C<sub>5</sub>): máximo 5 pontos;
- 7.6 Exposições de carácter científico (C<sub>6</sub>): máximo 5 pontos.

*8. Subcritérios do critério “Pedagógico”:*

- 8.1 Programa de carácter pedagógico (ensino da Biomecânica) (P<sub>1</sub>): máximo 70 pontos;
- 8.2 Exposições de carácter pedagógico (ensino da Biomecânica) (P<sub>2</sub>): máximo 30 pontos;

*9. Subcritérios do critério “Sociocultural”:*

- 9.1 Programa sociocultural (SC<sub>1</sub>): máximo 60 pontos;
- 9.2 Exposições de carácter sociocultural (SC<sub>2</sub>): máximo 20 pontos;
- 9.3 Concursos de carácter sociocultural (SC<sub>3</sub>): máximo 10 pontos;
- 9.4 Outras atividades lúdicas contextualizadas na vertente sociocultural do congresso (SC<sub>4</sub>): máximo 10 pontos.

9. A avaliação final (AF) da proposta é determinada pela seguinte fórmula:

$$AF = (0.6 \times O + 0.25 \times C + 0.10 \times P + 0.05 \times SC)$$

Sendo:

$$O = \sum O_i \text{ (i=1 a 10)}$$

$$C = \sum C_i \text{ (i=1 a 6)}$$

$$P = \sum P_i \text{ (i=1 a 2)}$$

$$SC = \sum SC_i \text{ (i=1 a 4)}$$

10. A atribuição de algumas das pontuações definidas em cada subcritério é feita por comparação entre as diferentes propostas e atribuídas de acordo com a seguinte regra:

- a) 0 para a proposta menos pontuada e pontuação máxima para a proposta mais pontuada;
- b) As pontuações, por ordem crescente, serão atribuídas considerando a expressão:

$$P_i = i/(n-1) * P$$

sendo  $P_i$  igual à pontuação mínima de 0 ( $P_0$ ) até à pontuação máxima ( $P$ ),  $n$  igual ao número de candidaturas e  $i = [0, 1, 2, \dots, n-1]$ .

#### Artigo 4.º

##### Envio das propostas e divulgação dos resultados

1. A candidatura terá de ser enviada, por correio eletrónico, para a SPB nos 10 dias úteis antes do primeiro dia do CNB.
2. Os resultados serão comunicados aos proponentes das candidaturas na Assembleia-Geral do CNB.

#### Artigo 5.º

##### Casos omissos

Qualquer caso omissos no presente regulamento será decidido pelo presidente do júri.

Sociedade Portuguesa de Biomecânica

A direção da Sociedade Portuguesa Biomecânica